



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.534, DE 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 960.000,00
--------------------	----------------

01 - Poder Legislativo

01.01.00 - Parlamento Municipal

01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 230.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

01 - Poder Legislativo

01.01.00 - Parlamento Municipal

01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 30.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

01 - Poder Legislativo

01.01.00 - Parlamento Municipal

01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara

3.3.90.14 - Diárias - Civil

R\$ 130.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R\$ 410.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 110.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 960.000,00

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.1006.0000 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ - 960.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0010.1006	4.4.90.51	1.500	R\$ 960.000,00	-
0010.2053	3.1.90.11	1.500	-	R\$ 230.000,00
0010.2053	3.1.90.94	1.500	-	R\$ 30.000,00
0010.2053	3.3.90.14	1.500	-	R\$ 130.000,00
0010.2053	3.3.90.33	1.500	-	R\$ 50.000,00
0010.2053	3.3.90.46	1.500	-	R\$ 410.000,00
0010.2053	3.3.90.48	1.500	-	R\$ 110.000,00

Jaru/RO, 22 de maio de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 22/05/2023 às 14:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1677379** e o código verificador **1C4C910D**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/05/2023**, edição **348**, página **28** e código verificador **11520**.

Referência: [Processo nº 19-6753/2023](#).

Docto ID: 1677379 v1